



Secretaria Municipal de Águas e Saneamento

Of. nº 41/2024/SEMASA/LSS

Lages, 06 de fevereiro de 2024.

Ao Sr. Guilherme Zanoni  
Diretor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Lages/SC

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 167/2023

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

Prezado,

Vimos por meio deste, encaminhar o pedido de esclarecimento enviado pelo Ricardo no dia 05/02/2024, conforme a descrição abaixo:

“A empresa Urban Serviços e Transportes Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.775/0001-66, vem por meio deste solicitar o seguinte esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 - RERRATIFICADO:

Considerando que no termo de referência estão previstas quantidades de equipes divergentes daquelas constantes na planilha conforme prints abaixo, questionamos: ao elaborar a proposta, a licitante deve considerar as informações constantes na planilha ou as informações constantes no termo de referência?

R: Considerar as da planilha, devido aos 15% a mais de mão de obra em casos de férias e faltas, conforme já esclarecido em outros pedidos. ”

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Liandra Sartor da Silva  
**Engenheira Ambiental e Sanitarista**  
**Diretora de Saneamento e Resíduos Sólidos**